



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 262/2026.

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei nº 4.186, de 12 de abril de 2023.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

O Presente Projeto de Lei pretende alterar dispositivo da Lei nº 4.186, de 12 de abril de 2023, que instituiu em âmbito municipal o `Auxílio Transporte Escolar da Educação Infantil` para creches e pré-escolas.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido nos arts. 47 e 54, da Lei Orgânica do Município.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à **(i) Comissão de Constituição, Justiça e Redação e (ii) Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente**, para exararem parecer.

Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 10 de junho de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003900300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **10/06/2026 14:56**

Checksum: **D978D1D234820EC0F55D3E719F81A7E8C7F7FD83B83246E2767013A3C8061DC0**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.